



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.406

João Pessoa - Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.621 de 05 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2732/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.050.257,00 (um milhão cinquenta mil duzentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	639.157,00
26.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	70	25.000,00
26.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390	70	55.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	70	331.100,00
TOTAL			1.050.257,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Receita de Alienação de Outros Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COITIMHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.622 de 05 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3382/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 54.125,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5326-4733- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390	00	54.125,00
TOTAL			54.125,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5326-4362- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390	00	24.625,00
	4490	00	17.000,00
08.243.5326-4736- PARTICIPAÇÃO DO CEDCA NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DA PARAÍBA	3390	00	12.500,00
TOTAL			54.125,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COITIMHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.623 de 05 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3394/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 29.961,55 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	29.961,55
TOTAL			29.961,55

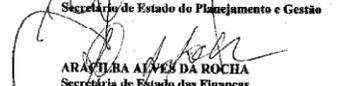
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COITIMHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.624 de 05 de dezembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3324/3364/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.710.000,00** (três milhões setecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

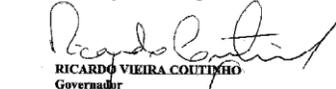
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-4594- DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E FARINHA DE MILHO	3390.32	06	3.663.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	70	47.000,00
TOTAL			3.710.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	47.000,00
08.306.5250-2594- LEITE DA PARAÍBA	3390.32	06	3.440.000,00
08.306.5250-4830- PRÓ-PRODUTOR	3390.48	06	160.000,00
08.334.5250-1812- RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS	3390.39	06	15.000,00
08.334.5250-4678- CAPACITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA PROALIMENTO	3390.39	06	13.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	06	35.000,00
TOTAL			3.710.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 34.625 de 05 de dezembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2873/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.150.000,00** (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	1.150.000,00
TOTAL			1.150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.781.5027-1595- IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MODAL AEROPORTUÁRIO DO ESTADO E AERÓDROMOS DE MONTEIRO, PATOS E ITAPORANGA E AEROPORTOS JOÃO SUASSUNA, CASTRO PINTO, E CAJAZEIRAS-SOUSA	4490.51	00	575.000,00
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.51	00	185.000,00
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	00	100.000,00
26.782.5027-4468- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	00	170.000,00
26.782.5027-4603- RENOVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	4490.52	00	120.000,00
TOTAL			1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.626 de 05 de dezembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3293/3407/3410/3413/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.860.200,00** (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286-4398- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390	00	305.200,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190 3191	00 00	5.155.000,00 400.000,00
TOTAL			5.860.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	564.420,00
	4490	00	1.959.500,00
01.122.5046-4195-ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	109.000,00
01.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	00	8.592,00
01.122.5046-4209- REPAROS E ECONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	39.674,00
01.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	12.257,00
	3391	00	10.000,00
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	300.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	1.288.505,00
	3390	00	1.007.189,00
	4490	00	211.863,00
01.122.5046-4220- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	00	44.000,00
01.122.5286-1656- AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490	00	100.000,00
01.122.5286-1860- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE	4490	00	200,00
01.122.5286-1709- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAL ABERTO DE TV DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490	00	205.000,00
TOTAL			5.860.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.627 de 05 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3406/3409/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

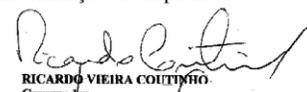
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	40.000,00
01.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	10.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	40.000,00
01.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	10.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.628 de 05 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978 de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3412/3414/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 267.258,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

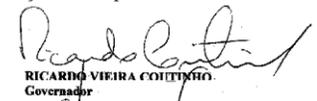
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286-4398- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.39	00	160.332,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	106.926,00
TOTAL			267.258,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	150.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	10.332,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	01	106.926,00
TOTAL			267.258,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUТИNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.629 de 05 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3356/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

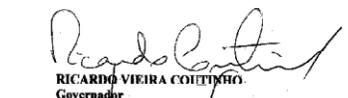
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

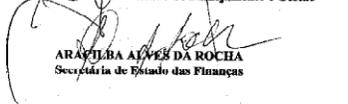
05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.630 de 05 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3387/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	1.321.750,00
	3190.92	01	1.138.250,00
TOTAL			2.460.000,00

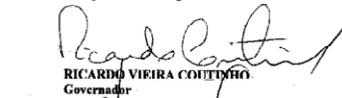
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072-1059- MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.14	00	11.750,00
	3390.33	00	25.776,00
	3390.35	00	30.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	30.000,00

01.032.5072-2097- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.08	00	9.224,00
	3390.14	00	40.000,00
	3390.33	00	10.000,00
	4490.52	00	160.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	35.000,00
	3390.32	00	10.000,00
	3390.39	00	380.000,00
	3390.47	00	10.000,00
	3391.39	00	35.000,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	285.000,00
	3190.13	01	13.250,00
	3191.13	01	840.000,00
01.122.5046-4220- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	00	35.000,00
01.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	270.000,00
01.128.5072-2870- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.32	00	20.000,00
	3390.39	00	25.000,00
	4490.52	00	55.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	110.000,00
TOTAL			2.460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração****PORTARIA Nº 878/GS/SEAD**

João Pessoa, 05 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.028.520-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RILDA MARIA DE BRITO**, do cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula n.º 150.688-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 879/GS/SEAD

João Pessoa, 05 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.028.846-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVANILDA NUNES DE ANDRADE**, do cargo de Assistente de Administração, matrícula n.º 148.997-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 880/GS/SEAD

João Pessoa, 05 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.028.750-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADONIS TASSIO BATISTA DE ARAUJO**, do cargo de Papioscopista, matrícula n.º 160.047-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 306/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/ 11 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
11.022.203-2	125.439-1	MARLENE MENDES DE MORAES
11.021.707-1	121.214-1	ELENA MARIA DE JESUS
11.019.990-1	131.874-8	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA FORMIGA
11.019.979-1	131.841-1	LUCIA DE FATIMA URTIGA DA COSTA
11.017.390-2	086.338-6	FRANCISCA CRISPIM FREITAS
11.022.994-1	141.384-8	MARIA SELMA DE SOUZA
11.023.351-4	137.875-9	RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
11.023.834-6	141.506-9	FRANCISCA MARIA DE ABREU
11.024.254-8	130.769-0	MARIA DA PENHA LAURENTINO DA SILVA
11.024.351-0	129.445-8	MARIA DO SOCORRO AIRES RIBEIRO
11.025.319-1	130.493-3	FRANCISCA SANDRA FRANCO RIBEIRO
11.026.050-3	143.204-4	MERENCIANA ROSA DINIZ ALBUQUERQUE
11.026.512-2	081.917-4	IRIS MENDES MEDEIROS
11.027.237-4	142.315-1	MARIA HELIA DE OLIVEIRA
11.027.334-6	085.661-4	ELISETE ALVES DA ROCHA
11.028.624-3	117.123-2	ALBA ARAUJO LUCENA
11.030.572-8	141.936-6	MARIA DE LOURDES GOMES DE MEIRELES
11.035.808-2	070.806-2	AGINALDO LEITE DA SILVA
11.011.226-1	117.765-6	GERLANIA MARIA DE ANDRADE
13.007.005-0	144.220-1	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA
13.007.398-9	142.484-0	RAIMUNDA ALVES DE LIMA RODRIGUES
12.040.680-2	143.602-3	MARIA DAS GRAÇAS SOARES
13.007.395-4	141.266-3	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
13.007.529-9	074.974-5	ETVALDO SOARES IRMÃO
13.007.597-3	145.047-6	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO
13.007.601-5	142.854-3	MARIA GRACILETE SILVA
13.007.409-8	144.158-2	JOÃO RODRIGUES NETO
13.008.347-0	129.376-1	AMÉRICA BARRETO DA SILVA
13.008.956-7	129.181-5	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO
13.008.958-3	136.125-2	EDILENE ALVES PEREIRA

RESENHA Nº 352/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
12.030.550-0	084.679-1	MARIA SARMENTO NOBREGA DE ARAUJO	REGENTE DE ENSINO	IV	VI
12.036.563-4	130.058-0	MARIA JOSÉ BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
12.022.413-5	132.516-7	MARIA ELISITH ANACLETO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.022.451-8	076.722-1	VERÔNICA ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
12.022.957-9	130.293-1	MARIA GENILDA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.023.335-5	134.034-4	MARIA DE FÁTIMA NOBREGA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.023.462-9	157.772-7	HEDILBERTO APOLINÁRIO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
12.024.046-7	157.110-9	LUCIANA DA SILVA SOARES DE SANTANNA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
12.024.173-1	128.442-8	JOSILDO MELO FEITOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.024.346-6	112.992-9	MAGNOLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.024.499-3	157.423-0	FRANCISCO TORQUATO VIANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
12.024.666-0	158.796-0	LUCÉLIA DE ALBUQUERQUE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
12.024.705-4	077.293-3	RITA SUELY DINIZ FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
12.025.014-4	073.985-5	LUZIA RABELO DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
12.025.267-8	158.778-1	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
12.025.335-6	158.742-1	MARCOS DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
12.036.313-5	082.002-4	JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
12.036.577-4	129.902-6	NILMA LIMA DA SILVA GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.037.258-4	144.111-6	GETÚLIO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
12.037.943-1	118.065-7	MARCOS ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.039.888-5	128.855-5	JOSÉ MARCONI GOMES VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.040.689-6	116.075-3	FERNANDA DA SILVA MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
12.040.681-1	130.020-2	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.050.011-9	159.620-9	CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II

RESENHA Nº 353/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
12.007.335-8	083.771-7	JOSÉ AMILTON DA COSTA
12.017.736-6	141.464-0	CÉLIA MARIA FEITOSA DE ALMEIDA
12.021.324-9	084.079-3	JOSÉ MILTON DE CARVALHO
12.021.594-2	085.057-8	EUREZIA DE SOUSA PEREIRA RIQUE
12.021.418-1	084.398-9	MARIA COELY RAMOS
12.022.364-3	116.867-3	SARA VANDILETE FARIAS GONZAGA
12.022.415-1	141.793-2	ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA
12.022.958-7	130.294-9	MARIA APARECIDA LOPES
12.022.953-6	141.304-0	MARIA AUZENI DE LEMOS ILDEFONSO
12.023.250-2	142.650-8	MARIA ROSÉLIA CARDOSO PEREIRA
12.023.245-6	085.202-3	MARIA ROSÉLIA CARDOSO
12.024.177-3	145.248-7	MARIA LÚCIA DE FARIAS
12.024.417-9	145.578-9	LUCIENE BALBINO DA SILVA
12.024.497-7	141.728-2	EDILEUSA JOSEFA DA SILVA
12.024.981-2	137.821-0	ADRIANA RÉGIA MATOS ALBUQUERQUE
12.036.345-3	141.923-4	MARCIA CRISTINA DE SOUZA
12.037.244-4	145.097-2	ILMA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA
12.037.428-5	137.076-6	MARIA SANDRA MOREIRA
12.037.847-7	143.669-4	MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DE CARVALHO

12.038.085-4	130.196-9	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DAS CHAGAS
12.051.494-0	143.214-1	SUETÂNIA ALVES DA SILVA
12.039.323-9	084.101-3	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA
12.040.626-8	141.875-1	FERNANDA DA SILVA MELO
12.040.680-2	143.602-3	MARIA DAS GRAÇAS SOARES

RESENHA Nº 359/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/ 11 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
10.011.240-4	136.103-1	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LEITE
10.026.967-2	143.096-3	MARIA SILVIA ALVES DA SILVA
10.026.961-3	144.320-8	MARIA DO DESTERRO EGÍDIO
10.030.753-1	143.092-1	MARIA LINDOMAR GOMES MARTINS
12.016.358-6	117.760-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO
12.040.726-4	081.477-6	JOSÉ DUARTE ADELINO
12.040.724-8	141.782-7	MÉRCIA CAVALCANTE COSTA
12.051.454-1	165.515-9	JAIMAR CORDEIRO DE ARAÚJO
13.003.853-9	076.016-1	MARIA DO SOCORRO TUTU DE FREITAS
13.000.188-1	143.611-2	VICENTE EDMUNO DE ASSIS
13.000.218-6	144.372-1	INÁCIO MEMEDE DE LIMA
13.000.322-1	136.055-8	MARIA TEREZA BARBOZA
13.000.357-3	143.641-4	JOÃO JOAQUIM SOARES
13.000.499-5	142.864-1	ANTÔNIA MARINHO DO NASCIMENTO
13.000.732-3	091.974-8	FERNANDO CAMILO DE SOUSA
13.050.041-1	144.898-6	PAULO ROBERTO SOUTO MAIOR
13.001.484-2	159.738-8	TIBÉRIO RICARDO DE CARVALHO SILVEIRA
13.001.573-3	145.294-1	JEANNE VALÉRIA DE FARIAS SOUSA
13.050.074-7	142.578-1	JOSEFA NATALIA FERREIRA TEIXEIRA
13.021.295-4	067.412-5	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DANTAS
13.026.981-6	071.313-9	DORALICE FIRMINO MACHADO
13.002.483-0	142.787-3	MARIA DE LOURDES ELOI DA SILVA
13.004.353-2	084.083-1	CELIA MARIA DE OLIVEIRA
13.002.239-0	141.858-1	GEISA MARIA DE LIMA
13.002.460-1	117.993-4	MARIA JOSEFA CABRAL DA SILVA

RESENHA Nº 371/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER N.º	DESPACHO
13.026.609-4	JONAS BEZERRA DO NASCIMENTO	155.310-1	1187/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 376/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
13.018.158-7	132.347-4	MARIA DE FÁTIMA LOPES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.018.319-9	123.018-2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOUETTS DE MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.021.145-1	124.357-8	MARIA JURACY BATISTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
13.018.585-0	142.737-7	MARIA LUCIA BARBOSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
13.019.050-1	131.006-2	MARIA NILDA FAUSTINO BATISTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
13.018.924-3	142.286-3	MARIA RODRIGUES CASIMIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.017.991-4	141.098-9	MARLENE FERREIRA DA NOBREGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.018.045-9	094.395-9	MARLENE DIAS PALITOT	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.019.509-0	143.374-1	MERCIA MARIA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.019.465-4	141.283-3	MARIA GOMES LEMOS LOPES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
13.016.191-8	116.879-7	MARIA IRENILCE DE FÁTIMA CALIXTO ROCHA	SUPERVISOR EDUCACIONAL	B	C	Artigo 9º, IV, "b"
13.021.103-6	141.857-2	SUZANE KEILLA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.021.324-1	116.070-2	SIMONE CHAVES SOARES COUTINHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.020.058-1	130.234-5	MARILUCE FERREIRA MACIEL	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.019.299-6	142.769-5	MÔNICA PERIAS ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.017.213-8	084.388-1	ROMEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.018.590-6	142.424-6	VANIA SUELY ALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"

RESENHA Nº 377/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
13.011.593-2	141.098-9	MARLENE FERREIRA DA NOBREGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.020.258-4	145.053-1	SUZANE KEILLA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.019.427-1	141.098-9	MARLENE FERREIRA DA NOBREGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.017.900-1	143.407-1	ROSEMARY DANTAS BAIA MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.018.157-9	136.698-0	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.019.375-5	141.255-8	MARIA ELIZABETH DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.020.761-6	163.371-6	LUCIANO MEDEIROS CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.021.236-9	071.341-4	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	C	Artigo 9º, I, "c"
13.017.874-8	163.380-5	JOSÉ GILSON PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.021.113-3	087.558-9	IVAN BELMIRO LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.020.842-6	144.416-6	MARIA GORETE LEITE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.019.240-6	130.993-5	LUCIA DO NASCIMENTO MACENA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "c"
13.021.056-1	130.314-7	EDSON FELISMINO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.018.155-2	143.906-5	FRANCISCA CIRINO DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.018.154-4	157.025-1	FRANCISCO TOMAZ NETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.060.060-1	142.058-5	GIVALDO ADELINO DE MOURA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
13.018.224-9	092.746-5	ELIANE CORDEIRO SANCHEZ MARTIN	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 2	C	D	Artigo 9º, III, "c"
13.017.901-9	157.577-5	EDILEUDO DE LUCENA MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.018.159-5	114.409-0	CLEIDE EPAMINONDAS DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.019.957-5	141.133-1	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.020.059-0	166.071-3	AZENIR MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
13.020.417-0	141.420-8	RAIMUNDA BEZERRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"

RESENHA Nº 379/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/ 11 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
13.002.479-1	084.380-6	MANOEL BARBOSA DE ARAUJO
13.004.551-9	092.634-5	LIANE LAURINDO PEREIRA GOMES
13.060.013-0	144.607-0	MARIA AVANETE DA SILVA GOMES
13.050.213-8	142.628-1	MARIA DA GLÓRIA SILVA DE FREITAS
13.003.101-1	144.177-9	GERAMILDO MANGUEIRA DE AQUINO
13.003.685-4	137.760-4	MARCELEUSE ALVES DA SILVA
13.004.053-3	144.654-1	TELMA MARIA GONÇALVES BARBOSA
13.004.056-8	141.283-3	MARIA GOMES LEMOS LOPES
13.060.019-9	132.812-3	ANA MARIA DA SILVA LOPES
13.004.395-8	136.070-1	ANA RITA DE LIMA
13.004.446-6	089.613-6	ESTELITA NEGROMONTE CHAVES ALVES PESSOA
13.005.380-5	141.599-9	JAILZA MARIA DUARTE GONÇALVES
13.005.975-7	136.965-2	ANALIA CHAVES DE ALBUQUERQUE
13.006.119-1	143.921-9	MERCIA MARIA GONÇALVES CHAVES
13.005.617-1	135.485-0	MARIA DA ASSUNÇÃO DE SOUSA ALVES
13.006.248-1	068.200-4	MARGARIDA FERNANDES DE LIMA
13.007.525-6	072.014-3	MARIA ADALGIZA BRAGA ANGELO DE ALMEIDA
13.009.724-1	060.191-8	MARIA APARECIDA SCHILDT COSTA
13.006.315-1	144.865-0	APARECIDA MARIA DA SILVA
13.006.352-5	129.405-9	JADILENE BESERRA DE LIMA
13.006.804-7	137.023-5	MARIA NEUMAN MONTEIRO GARCIA
13.006.942-6	141.484-4	JOANA DARC FERNANDES DE QUEIROGA
13.006.987-6	131.261-8	MARIA VERÔNICA DE SOUZA COSTA

RESENHA Nº 380/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 11 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
13.009.182-1	141.177-2	GERALDA PEREIRA SIMPLICIO
13.009.183-9	142.903-5	SUELI RODRIGUES DE BRITO
13.009.486-2	143.627-9	CÍCERA DA NOBREGA SILVA
13.009.654-7	143.396-2	MARIA DO SOCORRO CAETANO LEITE
13.060.031-8	145.579-6	MARLI AZEVEDO SILVA
13.010.409-4	113.418-3	GERTUDRE DANTAS DE OLIVEIRA
13.010.393-4	145.356-4	ROSARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS
13.010.420-5	143.996-1	IEDA LIGIA GOMES DOS ANJOS ALVES
13.010.783-2	083.890-0	ANTENOR LOPES DA SILVA
13.010.808-1	142.052-6	MARIA DE LOURDES SOUZA
13.011.012-4	136.076-1	HELENA PADRE DE SOUZA
13.011.124-4	130.816-5	CELIA CAVALCANTE MARTINS
13.011.264-0	146.486-8	SIOVANIA HILARIO DA CUNHA PEREIRA
13.011.837-1	141.572-7	RITA ALVES DE ALMEIDA
13.060.041-5	145.706-3	MARIA DAS GRAÇAS MENDES GOMES
13.050.525-1	096.178-7	MARIA DO SOCORRO PINTO SILVA
13.021.289-0	089.600-4	ANA MARIA TARGINO
13.060.086-5	145.585-1	MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
13.060.096-2	145.565-6	LUIZ ANTÔNIO ALVES
13.060.102-1	085.514-6	GERALDO SOARES DOS SANTOS
13.060.100-4	146.458-2	SEVERINO DO RAMO DE LUNA FRANÇA
13.023.370-6	118.645-1	EROMILZA ESTRELA DE LACERDA
13.023.390-1	134.731-4	VANDA LÚCIA OURIQUEZ LEAL
13.023.386-2	086.345-9	DISKET CUSTÓDIO DINIZ
13.023.379-0	142.464-5	JUCELINA DE SOUSA NORMANDES
13.023.391-9	124.362-4	JOSEFA DE AQUINO BEZERRA
13.023.398-6	145.302-5	JOSÉ DE MOURA LIMA
13.023.395-1	143.744-5	SEVERINO DE FIGUEIREDO NETO
13.023.369-2	146.422-1	MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRETO
13.023.540-7	078.271-8	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE

RESENHA Nº 381/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 11 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
13.050.962-1	129.352-4	MARIA SALOMÉ CAVALCANTE DE ARAÚJO
13.023.592-0	113.444-2	RITA TAVARES FERREIRA ALENCAR
13.024.390-6	085.311-9	UMBERTO ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA
13.024.454-6	085.014-4	ELISABETH MONTEIRO DOS ANJOS
13.024.513-5	137.833-3	FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA
13.024.713-8	071.948-0	JOSÉ CLEMENTINO NETO
13.024.898-3	137.069-3	MARIA RILZOMAR BRAGA PAES
13.024.064-8	142.646-0	MARIA DAS NEVES LIMA DE PONTES
13.024.091-5	143.634-1	MARIA SALETE DE LUCENA LIMA
13.024.799-5	131.394-1	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA
13.025.388-0	085.800-5	AUZENY ANANIAS DA COSTA
13.025.046-5	092.064-9	EMILIA DA SILVA MONTEIRO

13.025.616-1	137.426-5	FRANCISCA IVONETE LUCAS LUCENA
13.024.316-7	073.255-9	GILBERTO MARINHO DOS SANTOS
13.025.380-4	143.760-7	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA CRUZ
13.024.003-6	110.047-5	LAUDECI FRANCISCA DA SILVA
13.024.007-9	136.909-1	LEODINA TERCINA DE FIGUEIREDO
13.025.174-7	056.275-1	LIVACY DOS SANTOS FELEX
13.024.279-9	087.466-3	LUCIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA
13.024.153-9	088.306-9	MAGNA SARMENTO DE OLIVEIRA
13.024.700-6	072.420-3	MARIA DE FATIMA DE ABRANTES SILVA
13.024.113-0	137.717-5	MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBREGA
13.023.998-4	086.222-3	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA
13.025.175-5	018.089-1	MARIA ELZEVIR DE FREITAS BATISTA
13.024.604-2	084.188-9	MARIA REJANE MONTENEGRO DE LIMA
13.024.061-3	137.796-5	MARLIETE PEREIRA DE PONTES
13.024.692-1	083.722-9	MÔNICA ALVES PEDROSA DE AQUINO
13.025.582-3	092.266-8	MOSANI MARIA DE ARAÚJO FREIRE
13.024.018-4	137.831-7	OTILIA MARTINS DA SILVA
13.024.035-4	136.938-5	VENEIDA MARGARETT NUNES

RESENHA Nº 382/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.002.168-7	131.291-0	LUIZMÁRIO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.000.935-1	130.964-1	ALZENIR PEREIRA DE LUCENA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
12.016.374-8	128.755-9	MARIA DE FATIMA MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
13.003.458-4	159.851-1	ANICLEIDE ANIZIO DE AGUIAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
10.050.337-3	157.158-3	ROSELITO BEZERRA PORTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
12.016.189-3	130.648-1	MARIA GORETE GONÇALO COSMO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.000.221-6	157.128-1	INACIO MARCELO DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.000.312-3	159.717-5	JOSÉ FLAVIO DE ALEXANDRIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.000.326-3	081.494-6	FRANCISCA VIANA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
13.003.298-1	117.298-1	FRANCISCA BATISTA DA SILVA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.000.358-1	159.727-2	TOMAZ DINIZ DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.000.546-1	158.801-0	ROSÁRIO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.001.185-1	144.159-9	FREDERICO ENGELS GUIMARÃES COELHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
13.001.214-9	129.833-0	REJANE MARIA DE FREITAS PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.001.438-9	159.824-4	SAUL SAAVEDRA VPARRAGUIRRE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.001.507-5	159.674-8	PEDRO ROMÃO BATISTA DE VASCONCELOS PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.002.074-5	158.709-9	DANIEL MEDEIROS SANT'ANNA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.002.295-1	158.761-7	DENILSON DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.002.444-9	157.475-2	EDNEIDE PEDRO CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.002.617-4	130.331-7	GEORGE ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.002.645-0	129.783-0	MARIA LUIZA JENNER ROSAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.002.608-5	157.478-7	JOSÉ DE ANCHIETA AZEVEDO FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.070.035-5	157.440-0	NAELMA DE ARAUJO WANDERLEY	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.003.449-5	077.577-1	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI

RESENHA Nº 383/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.005.383-0	081.987-5	ANÍSIA JANUÁRIA DE SOUSA VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	VI	VII
13.005.544-1	126.748-5	ROSILDA MARIA DOS ANJOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.003.835-1	141.039-3	REJANE FELIX DE ALEXANDRIA HENRIQUE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
13.003.849-1	101.785-3	DINAH CARVALHO MENDES DAMASCENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
13.003.631-5	123.746-2	MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.003.954-3	085.059-4	LICÉLIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.003.752-4	159.774-4	ROSANGELA SEVERIANO DA COSTA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.003.917-9	158.817-6	SUELENE BARRETO DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.004.093-2	159.800-7	PEDRO RENÉ HERMINIO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.050.211-1	158.831-1	IDALICE MARIA SANTIAGO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.004.996-4	157.013-7	MARIA DE FÁTIMA CAIANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.005.336-8	129.792-9	MIRIAN SOUSA E SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.005.479-8	159.713-2	HELTON LUIS DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.005.482-8	159.703-5	DANIELE DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.005.391-1	157.424-8	ADENILDO TEIXEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.005.610-3	116.094-0	JOSELANE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.005.938-2	157.007-2	MARIA ROSILENE DA SILVEIRA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.006.187-5	159.807-4	CHIRLEY JUVINO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.006.250-2	157.793-0	MARIA REJANE DE ABRANTES GADELHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.006.247-2	120.514-5	MARIA SOCORRO ARAUJO SA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.004.327-3	158.799-4	WILSON SOARES CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.006.213-8	082.030-0	MARIA DO SOCORRO DE LACERDA MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII

RESENHA Nº 384/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13.009.563-0	133.850-1	ARLENE MÁXIMO BEZERRA DA SILVA	PEDAGOGO	V	VI
13.008.210-4	084.332-6	ROBERTO SABINO DE SOUZA	REGENTE DE ENSINO	V	VI
13.010.027-7	116.087-7	MARIA REJANE DOS ANJOS FEITOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.009.441-2	134.276-2	SAYONARA DE ALCANTARA MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
13.006.437-8	158.860-5	JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DA CUNHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.009.235-5	134.074-3	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.008.281-3	129.757-1	PAULINO CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.009.470-6	131.356-8	MARIA ALVES DA SILVA MAGALHÃES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.009.469-2	131.475-1	HELADE PAIVA FREITAS VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.009.633-4	158.791-9	JANAÍNA DANTAS DE ARRUDA CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.009.566-4	157.499-0	CLAUDIO LUCIANO FREITAS BESERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.009.577-0	159.880-5	ANA PAULA SOUZA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.009.725-0	159.839-2	JOSELIA ALVES PEQUENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.009.666-1	157.501-5	SUENIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.009.782-9	114.391-3	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.010.000-5	129.424-5	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.010.002-1	134.727-6	MARIA DALVA SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.010.001-3	159.666-7	JOÃO ANDRÉ DANTAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.009.981-3	157.096-0	SEVERINO RICARDO DA SILVA FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.010.148-6	120.168-9	THELMA DE LACERDA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.010.161-3	159.835-0	THOMAZ PIRES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.010.402-7	129.991-3	MARIA HELENA LEITE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.010.501-5	159.679-9	GERLANDIA VALESKA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II

RESENHA Nº 385/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
13.009.205-3	132.292-3	TERESINHA DE JESUS CRUZ FARIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.009.180-4	084.425-0	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CABRAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.007.600-7	131.605-2	MARIA JOSÉ DIAS NOGUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.007.604-0	131.589-7	ANTÔNIO FREIRE DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.007.516-7	093.506-9	JOANA ALVES WANDERLEY	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.006.974-4	113.901-1	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.006.721-1	134.179-1	FRANCINETE SOARES DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.006.336-3	143.776-3	ANTÔNIO HUMBERTO MARTINS PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.006.435-1	120.970-1	MÉRCIA OLIVEIRA DANTAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2	V	VI
13.006.793-8	158.743-9	VERNALBA ROLIM COSTA DE ATAÍDE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.006.807-1	130.348-1	MARIA DO CARMO ARAÚJO BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.007.352-1	128.574-2	ARLETE COELHO NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.007.531-1	085.569-3	MARIA LACERDA DINIZ ESTRELA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.007.575-2	142.718-1	MARIA IRECE ALVES AGRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.007.605-8	130.490-9	ANA MARIA MEIRA DE MELO ALBUQUERQUE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.007.657-1	134.122-7	MARIA DOS ANJOS DE FRANÇA DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.008.162-1	159.701-9	JUAREZ NOBREGA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.008.212-1	128.885-7	GILDA CARNEIRO NEVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.008.750-5	129.176-9	MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE LIMA NOBREGA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.008.695-9	158.922-9	PAULA CRISTINA DE ANDRADE RANGEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.008.748-3	118.295-7	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.009.066-2	158.876-1	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.008.959-1	159.802-3	MARIA APARECIDA QUEIROZ DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.009.192-8	158.697-1	URBANO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II

RESENHA Nº 386/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
13.025.320-1	086.254-1	NANCY DE MENDONÇA CERQUEIRA	REGENTE DE ENSINO	V	VI
13.025.389-8	131.456-4	EDMIR FRANKLIN DE MESQUITA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.025.054-6	084.474-8	MARIA ZELIA RODRIGUES DANTAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.024.693-0	131.225-7	MARIA DE FÁTIMA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.024.709-0	085.875-7	DAMIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.024.010-9	131.490-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.024.203-9	141.770-3	IVANILDA HENRIQUE GONÇALVES LINDACI DANTAS DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.050.981-7	131.787-3	LINDACI DANTAS DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.010.505-8	158.711-1	ILDEMBERQUE LINS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.060.092-0	157.453-1	SANDRO ONOFRE CAVALCANTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.024.141-5	159.733-7	ADALBERTO HENRIQUE DA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.024.144-0	145.140-5	ADALBERTO HENRIQUE DA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.023.999-2	131.457-2	ELINOR DE LIMA ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.024.022-2	131.338-0	FRANCINEIDE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.024.034-6	129.395-8	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MAIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.024.296-9	076.696-8	DAMIÃO GONÇALVES DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
13.024.659-0	076.129-0	MARIA NOELMA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
13.025.099-6	076.023-4	SÔNIA MARCELO QUEIROZ DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.025.273-5	159.863-5	CARLITO PLACIDO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.025.311-1	142.971-0	ANA VALDETE LIMA MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.025.381-2	159.686-1	HERIK VIEIRA DE CARVALHO FONSECA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.025.357-0	130.987-1	ROSANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.025.473-8	129.437-7	JOÃO MARCILIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.025.575-1	120.238-3	FRANCISCA SILVANA PINTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI

RESENHA Nº 387/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
13.011.910-5	106.713-3	LUCIA FAUSTINA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.011.909-1	119.145-4	FRANCISCA DE LIMA FILHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.011.908-3	085.875-7	DAMIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.011.589-4	136.034-5	VALDELUCIA MARIA CAMPOS ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.010.975-4	121.845-0	MARIA DE FÁTIMA URTIGA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
13.050.435-1	131.122-1	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE PONTES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.010.707-7	130.035-1	LILIAN MARIA RIBEIRO CARREIRA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.011.061-2	130.767-3	ATENILDE FERREIRA GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.011.228-3	128.574-2	ARLETE COELHO NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.011.625-4	087.943-6	GERALDINA CEZAR DE LIMA E LINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.011.735-8	130.701-1	MARIA DE FÁTIMA XAVIER ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.011.767-6	159.791-4	ADRIANA DE OLIVEIRA CHAGAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.011.829-0	134.707-1	KASSIMI RAIA DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.050.490-4	132.718-6	MARIA HELENA FARIAS DE QUEIROZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.011.951-2	159.887-2	ANNA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.011.928-8	129.956-5	ROSELÂNIA ALVES FARIAS LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.012.288-2	130.785-1	JOSANE MARIA VIEIRA DE SOUZA MAHON	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.012.500-8	159.688-8	PAULA PERAZZO DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.050.518-8	157.000-5	RAQUEL BRITO DE LUCENA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.050.526-9	110.628-7	CLARICE DUARTE MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.012.624-1	157.492-2	PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.012.883-0	144.473-5	CLEONICE VICENTE BARBALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.012.901-1	081.878-0	JOÃO BARBOSA LAURENTINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
13.060.101-2	132.775-5	HELENO LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI

RESENHA Nº 389/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
13.024.191-1	137.841-4	EDVIRGES FREIRE IBIAPINO
13.024.011-7	136.877-0	ELITA SERAFIM DA CUNHA
13.024.002-8	134.761-6	FRANCISCA NEIDE DE SOUSA ALMEIDA
13.024.186-5	131.491-2	LENIRA MARIA FERNANDES
13.024.190-3	136.901-6	MARIA ALVES DO NASCIMENTO
13.024.023-1	083.899-3	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
13.024.026-5	136.010-8	MARIA VILMA VIEIRA
13.024.312-4	081.724-4	IVANILDA MATIAS GUEDES
13.025.452-5	142.740-7	ALIETE FARIAS CLEMENTINO

13.025.848-2	141.930-7	JOSÉ BATISTA PESSOA
13.025.853-9	141.943-9	MARIA DO SOCORRO FREIRE GOMES
13.025.903-9	137.502-4	ADALIDA FREITAS DA SILVA
13.025.958-6	141.882-3	ARIANE LEAL DA SILVA
13.025.902-1	142.487-4	GILMAR FERNANDES MAIA
13.025.955-1	141.998-6	KATIA VIRGINIA DE ANDRADE GUERRA
13.026.254-4	120.659-1	JOSINEIDE ALMEIDA DA COSTA
13.026.075-4	141.939-1	MARIA DE LOURDES TARGINO RODRIGUES
13.026.137-8	141.974-9	MARIA NAZARÉ PEREIRA
13.026.171-8	172.464-9	CARLOS MAGNO FARIAS RODRIGUES
13.025.898-9	083.898-5	MARIA DA LUZ
13.025.952-7	136.991-1	MARIA COELI LUCENA DE CARVALHO
13.025.867-9	077.934-2	JOSÉ RUFINO FILHO
13.025.953-5	143.996-1	IEDA LIGIA GOMES DOS ANJOS ALVES
13.025.913-6	137.791-4	EVANDA CORDEIRO DA SILVA
13.025.893-8	141.067-9	CLAUDINEIDE DANTAS OLIVEIRA
13.025.866-1	142.261-8	ANA LIGIA MADRUGA CAVALCANTE MONTEIRO
13.024.019-2	055.911-3	MARIA NAILDES DE SOUSA FORTE XAVIER
13.024.187-3	131.508-1	MARIA DO CÉU DOS SANTOS MEDEIROS
13.023.828-7	137.053-7	MARIA FERNANDES NETA

RESENHA Nº 390/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
13.024.014-1	133.451-4	MARIA ANTONIA NETA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
13.024.015-0	131.372-0	ELIBANEIDE SALDANHA DE SA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.026.071-1	130.895-5	CARMEM DE LOURDES DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.023.946-1	143.689-9	ANALUCIA ALVES FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	III	IV
13.026.003-7	130.924-2	ANA MARIA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.024.130-0	117.573-4	VERA LUCIA DANTAS DE ARRUDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	VI	VII
13.024.314-1	130.922-6	MARIA GORETH FERRAZ BARBOSA CABRAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.060.112-8	132.839-5	MADJELCIA GALDINO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.023.656-0	130.927-7	TATALICE DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.023.365-0	118.006-1	MONICA MARIA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
13.023.351-0	113.151-6	FRANCISCA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.023.368-4	131.119-1	MARIA EDLENE CORREIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.023.341-9	081.865-8	JACQUELINE TARGINO LUCENA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
13.023.635-7	157.444-2	MARIA GEOVANIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.024.192-0	157.805-7	JOSÉ HILTON FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.024.006-1	159.866-0	ROMILDO SEVERINO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.024.899-1	130.640-5	KATIA MOREIRA MEDEIROS SALES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.025.896-2	157.600-3	CLAUDINEIDE DANTAS OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.025.919-5	134.634-2	FRANCISCA GORETE SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.025.851-2	129.855-1	GERUZA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.024.841-0	157.110-9	LUCIANA DA SILVA SOARES DE SANTANNA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
13.024.161-0	076.118-4	MARIA DAS NEVES MELO FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
13.025.997-7	129.124-6	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE LUCENA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
13.024.157-1	085.679-7	MARIA GERLANE LIMA MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII

RESENHA Nº 391/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
13.027.598-1	ADRIANO DE ARRUDA SILVA	14.12.2013	137/GOPOS/SEAD/2013	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1097300	EFETIVO	FRANCISCA FORMIGA DINIZ	90	06/11/2013	04/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1727184	EFETIVO	IVALDO MIRANDA DE ARAUJO	60	10/11/2013	09/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	934852	EFETIVO	SANDRA MARIA NUNES MENDONÇA	30	09/11/2013	09/12/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1342401	EFETIVO	LIASIO MARINIS DE OLIVEIRA	60	27/10/2013	26/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	884928	EFETIVO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	11/11/2013	09/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1288008	EFETIVO	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	60	02/11/2013	01/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1601867	EFETIVO	FLAWBER ANTONIO CRUZ	30	09/11/2013	09/12/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9032169	PRESTADOR	IVONIDE DAMIANA GOMES DA SILVA	15	01/11/2013	16/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1756176	EFETIVO	MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA	30	11/11/2013	11/12/2013
SEC. EST. SAUDE	782114	EFETIVO	RITA CHRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	30	04/11/2013	04/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1608592	EFETIVO	MAGDELINY LIMA DE ALBUQUERQUE	60	21/10/2013	20/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	838110	EFETIVO	JOSE DE NAZARE PAULINO	90	21/10/2013	19/01/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	735299	EFETIVO	MAGNA CAVALCANTE FALCAO DE PAIVA	15	04/11/2013	19/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1598287	EFETIVO	GEUIZA MARIA GALDINO DE FRANCA	30	09/11/2013	09/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1449435	EFETIVO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	11/11/2013	09/02/2014
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1269976	EFETIVO	MARTA SUEDEY MARTINS MANICABA XAVIER	30	30/10/2013	29/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1587579	EFETIVO	GILMAR VERISSIMO DA SILVA	60	31/10/2013	30/12/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9003657	PRESTADOR	MARIA LAUDICEA DA SILVA BAIRESIA	15	08/11/2013	23/11/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	783366	EFETIVO	TELMAR FONTES AGUIAR	60	10/10/2013	09/12/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1344790	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA	15	06/11/2013	21/11/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1366791	EFETIVO	LUIZ DE BARROS PESSOA	60	06/11/2013	04/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1429272	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO COFREIA DE OLIVEIRA	30	11/11/2013	11/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1333496	EFETIVO	NICACIO WAGNER VALENTIM SANTOS	90	14/11/2013	12/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1430611	EFETIVO	TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA LEITE	30	14/11/2013	14/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1687697	EFETIVO	ALDO BARBOSA DA SILVA	15	14/11/2013	29/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1299824	EFETIVO	PAULO FREIRE PEREIRA	90	13/11/2013	11/02/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. TUR. E DESENV.	762199	EFETIVO	GISELIA PEREIRA	30	12/11/2013	12/12/2013
ECONOMICO						
SEC. EST. EDUCACAO	1728644	EFETIVO	CAVALCANTI ANACLEA BEZERRA DOS SANTOS	30	07/11/2013	07/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1273591	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO ALFENAR FERREIRANINIS	30	29/10/2013	28/11/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	1300351	EFETIVO	LILIAN MARIA RIBEIRO CARREIRA BARBOSA	30	13/11/2013	13/12/2013
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	993999	EFETIVO	ALAN DOUGLAS NERY RORRIS	90	04/11/2013	02/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1306219	EFETIVO	ELIZIA DE FATIMA SFENA DA SILVA BRITO	60	04/11/2013	03/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	966819	EFETIVO	JOAQUINA ROLIM NOGUEIRA	60	17/11/2013	16/01/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1166867	EFETIVO	MARIA DE FATIMA CHAVES SANTOS DE ARAUJO	90	30/10/2013	28/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	775780	EFETIVO	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	30	16/10/2013	15/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1428462	EFETIVO	EDNEIDE NEVES DA SILVA	90	07/11/2013	05/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1410954	EFETIVO	VALDINEIDE AROCIRO DA SILVA	30	03/11/2013	03/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1436635	EFETIVO	LUIZA MARIA CIPRIANO DOS SANTOS	60	11/11/2013	10/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1305743	EFETIVO	JUAREZ FERREIRA DINIZ	90	09/11/2013	07/02/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	796506	EFETIVO	JULIA JUCICLEIDE NUNES	40	21/10/2013	30/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	626520	EFETIVO	RIVALDO DE SOUZA	60	17/11/2013	16/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	539775	EFETIVO	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	60	17/11/2013	16/01/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1332520	EFETIVO	EDILSON ARAUJO DE CARVALHO	90	26/10/2013	24/01/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1745271	EFETIVO	DAVID JOSÉ SILVA PAZ	90	12/11/2013	10/02/2014
SEC. EST. SAUDE	1609912	EFETIVO	ANDREA LIGIA VIEIRA COFREIA	90	06/10/2013	04/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1365053	EFETIVO	MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS	90	18/10/2013	16/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1796470	EFETIVO	RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY	60	01/11/2013	31/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	961248	EFETIVO	ALIESE SEVERIANO DA SILVA	90	08/11/2013	06/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	545431	EFETIVO	ZELIA MARIA RIBEIRO DE GOUVEIA	90	05/10/2013	03/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	901300	EFETIVO	FRANCISCA HANGILILE SILVA	90	15/11/2013	13/02/2014
SEC. EST. SAUDE	1496859	EFETIVO	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	90	01/11/2013	30/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1436139	EFETIVO	GILSON PEREIRA DA SILVA	90	14/11/2013	12/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1771825	EFETIVO	DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR	30	08/11/2013	08/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1416944	EFETIVO	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	90	01/11/2013	30/01/2014
SEC. EST. SAUDE	960713	EFETIVO	RIBONETE DE LIMA BARBOSA	90	08/11/2013	06/02/2014

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo do Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 258/GSER

João Pessoa, 5 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 089.546-6, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Queimadas, símbolo CGF-4, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Juazeirinho, símbolo CGF-5, enquanto durar o período de férias do servidor Francisco de Assis Oliveira, matrícula nº 099.844-3, compreendido entre 2/1/2014 a 31/1/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 259/GSER

João Pessoa, 5 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANILDO SILVA LOPES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.925-2, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Esperança, símbolo CGF-4, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Aroeiras, enquanto durar o período de férias do servidor Mário Teles de Mendonça, matrícula nº 146.889-8, compreendido entre 13/1/2014 a 11/2/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 100/2013 1ª GR

PROCESSO: 1689582013-2 05/12/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de duas Notas Fiscais de n.º 061 e 062 Conforme Certidão emitida em 17 de Setembro de 2013 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Luiz Gonçalves da Silva, Residente na Rua Francisco Leocardio Ribeiro Coutinho, 374, Aero Club. CNPJ: nº 10.765.543/0008-20, Inscrição Estadual nº 16.205.066-6.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de duas Notas Fiscais de n.º 061 e 062. Conforme Certidão datada em 17 de Setembro de 2013.

I - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA nº: 101/2013 1ª GR

PROCESSO: 1682112013-7 05/12/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de dois Talões de Notas Fiscais de n.º 000.001 a 000.100 Conforme Certidão emitida em 12 de novembro de 2013 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **GCL Esquadrias de Metal e Madeira Ltda-ME, Residente na Rua Evan Holmes, 78 - Alto do Mateus - João Pessoa/PB CNPJ: nº 08.963.990/0001-91, Inscrição Estadual nº 16.152.705-1.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de dois Talões de Notas Fiscais de n.º 000.001 a 000.100. Conforme Certidão datada em 12 de novembro de 2013.

I - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

João Batista Neto
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01391/2013/CAD

14 de Novembro de 2013

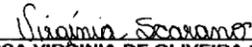
O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/11/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01391/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.599-1	HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE ME	AV TITO SILVA, Nº 97 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01394/2013/CAD

18 de Novembro de 2013

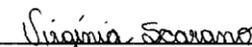
O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/11/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01394/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.581-2	ARTVEST INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R VIA LOCAL 01, Nº s/n - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01402/2013/CAD

19 de Novembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1643802013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01402/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.444-1	SEVERINA FERREIRA DE LIMA 83317690406	R COMERCIANTE MANOEL PITOMBEIRA, Nº 45 - GROTAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.730-0	JOSE GOMES DE SOUZA 76701832768	R INDIO FELIPE CAMARAO, Nº 109 - ALTO DO CEU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.216-6	SANDRA LUCIA DA SILVA 01486050441	R JOAO HONORATO, Nº 23 - IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.801-1	MARILU KARINA DA SILVEIRA VASCONCELLOS FONSECA 83069457400	AV ORLANDO PEREIRA BRITO, Nº 1210 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.066-9	JOSE RODRIGUES DA COSTA SEGUNDO 02341670415	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 824 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 01309/2013/CAD

31 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

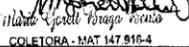
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1258652013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01309/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.035.252-5	ANTONIO TIMOTEO DE CARVALHO - ME	R PREF. ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA, CENTRO	BONITO DE SANTA FE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 01351/2013/CAD

6 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1495072013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01351/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.211.808-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DINIZ	R MANOEL PEREIRA, Nº 22 - CENTRO	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01329/2013/CAD

4 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

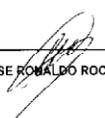
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2013.


0935077 - JOSE ROMALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01329/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.219.125-1	GLOBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	ROD FRANCISCO JOSE DA COSTA, Nº 5 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01332/2013/CAD

5 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01332/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.551-2	CLAUDIA MARIA BARRETO DA SILVA	R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 443 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01337/2013/CAD

5 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01337/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.468-2	SEVERINO PAULA DA ROCHA	R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO DE MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01376/2013/CAD

12 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1246292013-7, 1254022013-4, 1254032013-9, 1254042013-3, 1254072013-7, 1267012013-0, 1266932013-9, 1267032013-9, 1355802013-8, 1406192013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2013.

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria Nº 01376/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.636-5	SPAR CAR AUTOMECANICA LTDA	AV PROJETADA, Nº 236 - RENASCER II	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.483-1	POTY INDUSTRIA DE GELO LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - PARQUE ESPERANÇA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.178-1	JOSE BATISTA SIQUEIRA	R MONTE ALEGRE, Nº 135 - RENASCER	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.539-0	PANIFICADORA PAI E FILHOS	R JOAO MACHADO, Nº 57 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.019-3	MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	R PROJETADA, Nº 105 - JARDIM BETA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.182.796-9	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPOS	R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 362 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.434-2	FABIO PEREIRA DA SILVA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 213 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.098-3	MMPORT MONTAGEM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PORTUARIOS	R PEDRO ALEIXO DE MOURA, Nº 303 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.167.308-2	NR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA - EPP	R PROJETADA, Nº 153 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01382/2013/CAD

13 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1521122013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2013.

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 01382/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.391-6	ERIVAN VIANA DA SILVA	R VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, Nº S/N - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.501-4	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	R JOSE LINS DO REGO, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	NORMAL
16.186.098-2	SENILSON FERNANDES DO NASCIMENTO 03636235400	R LUIZ DE HOLANDA, Nº 424 - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.232-1	TERSSIO VICTOR SILVA DA FONSECA ME	R JOSE LINS DO REGO, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.832-5	JONILDO JOSE DA SILVA	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.311-1	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	R CLAUDINO VELOSO BORGES, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.416-6	JOSE SIMPLICIO DE MENDONCA FILHO	AV PIO GONCALVES CHAVES, Nº 325 - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.421-2	KARINA KELLY DE SOUZA SILVA 01788527402	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº S/N - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPIU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.653-6	LOJAO IDEAL DE VARIEDADES E ELETRODOMESTICOS - EIRELI	R JOSE LINS DO REGO, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.606-0	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA 97781681487	R TRINTA E UM DE MARCO, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.028.771-5	MARIA DA CONCEICAO TRAVASSOS LIMA	R JOSE LINS DO REGO, Nº 84 - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.297-0	MARIA JOSE DO NASCIMENTO 03506994450	R TRINTA E HUM DE MARCO, Nº S/N - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPIU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.774-8	NAUDILENE SILVA ALVES DE MEDEIROS 71488148420	R NOEL RODRIGUES DE LIMA, Nº 97 - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.808-1	SERGIO DIAS DE QUEIROZ	R SAO JOAO, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.588-4	SEVERINO VIANA DE ARAUJO	TV ANISIO PEREIRA BORGES, Nº 350 - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01364/2013/CAD

8 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2013.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino

Anexo da Portaria Nº 01364/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.031-2	FRANCIELY KALINE DE FARIAS GANCALVES	R NOMINANDO FIRMO, Nº 32 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

Portaria nº 0115 /2013 – FAC/GP

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.

CONSTITUI COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente em Exercício da Fundação de Ação Comunitária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, e em face do disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor operacionalização da distribuição dos benefícios dos programas sociais desta Fundação de Ação Comunitária, observando-se os princípios da economicidade, celeridade, transparência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a escassez de recursos humanos e falta de quadro próprio de pessoal desta Fundação, bem como a inexistência de postos de distribuição próprios em quantitativo suficiente para operacionalizar a distribuição, controle e fiscalização dos benefícios, bem como do elevado custo para o erário da manutenção das condições de armazenamento dos gêneros alimentícios distribuídos pelos programas sociais existentes e a existir;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública buscar mecanismos eficientes assegurando a regularidade e qualidade na prestação de quaisquer serviços ou distribuição de benefícios aos cidadãos destinatários de tais objetos;

CONSIDERANDO ainda que diante da implantação de sistema informatizado por meio de cartões magnéticos será possível o controle em tempo real da distribuição de benefícios, reduzindo drasticamente a possibilidade de quaisquer desvios e possibilitando, em tese, a retirada diária de alguns gêneros diretamente nos referidos fornecedores praticizando para os beneficiários e para a própria fiscalização;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor **COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS** desta Fundação de Ação Comunitária, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, diagnosticar, avaliar e propor novas formas de operacionalização da distribuição dos programas sociais, em especial a viabilidade da distribuição diretamente nos ou pelos fornecedores, sempre que possível, confeccionando ao final minuta dos instrumentos necessários à reformulação em pauta (editais, termos de referência, etc), buscando a maior comodidade para os beneficiários.

1. MARIA JOSILENE DE LIMA CAVALCANTI
(Diretoria de Planejamento) – Presidente
2. RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS
(Assessoria Jurídica) – Membro Titular
3. HENRIQUE TENÓRIO DOURADO
(Diretoria de Operações) – Membro Titular
4. DIANA SOCORRO GUERRA BARRETO
(Gestão do Programa Leite) – Membro Titular
5. CELSO DINIZ DE OLIVEIRA
(Presidência) – Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 118/2013 – FAC - GP

João Pessoa, 04 de dezembro de 2013.

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

Considerando as disposições contidas no artigo 67 da lei 8.666/93 que trata da obrigatoriedade da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar os contratos,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **HENRIQUE TENÓRIO DOURADO**, matrícula 3430, Gestor dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA
094/2013	CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
067/2013	RIX INTERNET LTDA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente em exercício

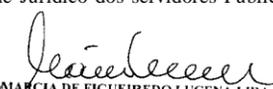
Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 586

João Pessoa, 05 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e ainda o que consta do Processo n. 0018374-5/2013-SEE,

R E S O L V E aplicar Pena de Advertência a Professora, JOSELIA ANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 143.923-5, Diretor Escolar da EEEFM Mons. Odilon Alves Pedrosa, na cidade de Sapé, lotada nesta Secretaria, com infringências no Artigo 106, Inciso I, II e III, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SES- PB Nº 630 /2013

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 44º, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para compor a Câmara Técnica da CIB-PB, membros da esfera administrativa estadual/PB e esfera administrativa municipal de acordo com as indicações da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PB e do Conselho Municipal de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/PB.

Parágrafo Único – Esta comissão tem o objetivo de emitir parecer e deliberar a elaboração da pauta da Assembleia da CIB-PB, e será formado por 14 membros, conforme estabelece o Art. 9º do Regimento Interno da CIB-PB, 07 representantes do COSEMS-PB e 07 SES-PB:

COSEMS-PB

1. Adalgisa Maria Gadelha Vale Granjeiro
2. Fabiana Oliveira Ramalho
3. Fernanda Naiene Rodrigues
4. Francisca Eudesia Damasceno Nunes
5. Luzia Maria Marinho Leito Pinto
6. Renata Lima Madruga
7. Tânia Maria Vieira da Cunha

SES-PB

1. Ana Lucia de Sousa
2. Bruno Vinicius Dantas Bezerra
3. Candice Chiara Eulálio Raposo
4. Diana Alves Pinto
5. Eby Yê Mârã Maia Correia
6. Eliane de Sousa Gadelha Almeida
7. Maria Analuce Dantas de Figueiredo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


WALDSÓN DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA-ARPB

EXTRATO DO “JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO”

A DIRETORA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO

DA PARAÍBA – ARPB, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004, tendo em vista o que consta no Processo ARPB N.º 187/2013, **RESOLVE: NÃO CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela ENERGISA PARAÍBA – Distribuidora de Energia S.A., por não preencher os pressupostos de admissibilidade, **mantendo na integralidade** a decisão da Diretoria Colegiada da ARPB de 11 de novembro de 2013, qual seja, a aplicação da penalidade de multa, no valor de **R\$ 50.471,77** (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um Reais e setenta e sete centavos), constante no Auto de Infração **AI N.º 1003/2013-ARPB-SFE**, adotando como fundamentos, aqueles constantes no Relatório “Juízo de Reconsideração”, com fulcro no disposto no Artigo 34 da Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004. Deverá a Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, efetuar o recolhimento da multa imputada, num prazo de 10 (dez) dias, nos termos do § 3.º, do Art. 33, da Resolução ANEEL n.º 63/2004.

João Pessoa, 2 de dezembro de 2013


José Otávio Maia da Vasconcelos
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 232/SEDS

Em 04 de dezembro de 2013.

Ementa: Convocação para formação da Comissão de acompanhamento dos Processos de Videomonitoramento.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, inciso I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Art. 1º. Constituir a Comissão para acompanhamento dos Processos de Videomonitoramento, com os representantes das seguintes categorias abaixo relacionadas:

- Representante da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA: - MILTON PAIVA NETO, matrícula nº 700.425-1;
- Representante da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS: - FABIANO DE ABRANTES VIEIRA, matrícula nº 155.122-1;
- Representante da Polícia Militar do Estado da Paraíba – PM/PB: - Major MARCOS ANTÔNIO BENEVIDES PESSOA JUNIOR, matrícula nº 520.426-7;
- Representante da Polícia Civil do Estado da Paraíba – PC/PB: - JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, matrícula nº 155.438-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CLAUDIO COELHO LIMA
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 229 /2013/GSE/SEDS

João Pessoa, 05 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 11 de dezembro de 2013, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2013/CPI, instaurado em desfavor do servidor Ronaldo de Lira Rangel, Agente Administrativo, matriculado sob o nº 97.074-3, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.



Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

Portaria nº. 646/2013/DEGEPOL

João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 050/2013/CPD, instaurada contra o servidor, Herick Germano Dias Alves, Escrivão de Polícia Civil, 155.349-6, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE



CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Delegado Geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

PORTARIA n º 011/2013 – PRE

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como gestor do Contrato nº 0049/2013 – DTC/GEE, o empregado CARLOS ALBERTO CLEMENTE DE SOUZA, matrícula 014, CPF/MF nº 076.385.584-72, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2013.

PORTARIA n º 012/2013 – PRE

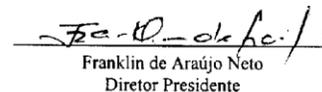
O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como gestora do Contrato nº 0051/2013 – DAF/GRH, a empregada LUCIANA KARINA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 109, CPF/MF nº 028.279.474-39, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2013.



Franklin de Araújo Neto
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

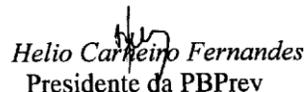
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2081

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13089-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, MOISÉS ANTONIO CABRAL OLIVEIRA matrícula nº. 513.314-9 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.



Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/nº 894/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
12916-13	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	134.491-9	2013	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEDS
12877-13	MARGARIDA ARAUJO SILVEIRA	73.517-5	2016	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
10975-13	SIRIA PALMEIDA MELQUIADES	47.636-6	1997	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
12830-13	MARIA DO CARMO SOUZA	662.087-6	2138	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	FUNDAC
12823-13	MARINETE PACIFICO PESSOA	662.081-7	2147	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	FUNDAC
12981-13	JOANA PINTO RODRIGUES DE ALMEIDA	134.362-9	2054	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 04 de dezembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 896/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Invalidez, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
8046-13	MARCO ANTONIO DINOIA	1.20923-0	2146	art. 40, § 1º inciso I, "in fine", da Constituição Federal c/c o art. 6º- A da EC nº 41/2003	UEPB

João Pessoa, 04 de dezembro de 2013.



Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 783/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL**, Símbolo DP-2, matrícula 097.277-4, Membro desta Defensoria, com exercício junto a 1ª Vara Regional de Mangabeira, para responder em caráter excepcional e provisório pelo Núcleo de Atendimento de Mangabeira, revogando sua designação para a Comarca de Cruz do Espírito Santo.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 786/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 28 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5556/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Gilvan Avelino da Silva**, **Processo nº 0000398-41.2012.815.0451**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Sumé/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **19 de Dezembro de 2013**, às **08:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 790/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **RISALBA CAVALCANTI DE LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula 81.688-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela **5ª Vara de Família da Comarca da Capital**, em substituição ao Defensor Público Samuel Basílio Pessoa Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 791/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO FREIRE F. FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 71.059-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder pela **9ª Vara Cível da Comarca da Capital**, em substituição a Defensora Pública Maria de Fátima Pessoa, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 792/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **HERCILIA MARIA RAMOS RÉGIS**, Símbolo DP-2, matrícula 80.870-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela **5ª Vara Criminal da Comarca da Capital**, em substituição a Defensora Pública Alice Alves Costa Aranha, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 795/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **GILDIVAN LOPES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 83.495-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo **2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital**, em substituição ao Defensor Público Paulo Roberto de Moura Bezerril, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 796/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELENICE DE FRANÇA LEMOS**, Símbolo DP-3, matrícula 68.718-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo **3º Juizado Especial Misto da Comarca da Capital**, em substituição a Defensora Pública Fernanda Porto de A. Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 797/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELBA MARIA S. DE LUCENA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.733-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Santa Rita, para responder pela **5ª Vara da Comarca de Santa Rita**, em substituição ao Defensor Público Everaldo Lira de Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 798/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MOZENEIDE VIEIRA LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula 93.516-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Santa Rita, para responder pelo **Juizado Especial da Comarca de Santa Rita**, em substituição ao Defensor Público Everaldo Lira de Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 799/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ROBERTO DE FARIAS**, Símbolo DP-3, matrícula 79.498-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para responder pela **3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande**, em substituição a Defensora Pública Iracy Siqueira Pequeno, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 800/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **VALÉRIA CLEMENTINO DE A. LUNA**, Símbolo DP-3, matrícula 91.462-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para responder pela **4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande**, em substituição a Defensora Pública Marluce Gonçalves da Rocha, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 801/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA**, Símbolo DP-3, matrícula 90.920-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para responder pela **5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande**, em substituição a Defensora Pública Gizelda Gonzaga de Moraes, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 802/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de novembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **MESSIAS DELFINO LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 89.538-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de São José de Piranhas, para responder pela **Comarca de Bonito de Santa Fé**, em substituição ao Defensor Público Vicente Alencar Ribeiro, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 808/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 068.452-0, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interes-

ses de Messias Andrade de Medeiros, nos autos do Processo nº 0011002-87.2000.815.2001, em tramitação na 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 809/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA SOUZA DANTAS, Símbolo DP-3, matrícula 070.034-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 3ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA, para cumulativamente com suas funções responder pelo Núcleo de Atendimento da Comarca de Santa Rita, revogando sua designação para a Comarca de Alhandra.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 811/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5663/2013-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado Nordson de Paula Cavalcanti Filho, Processo nº 002.2004.001142-7, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Caaporã/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 04 de Dezembro de 2013, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 812/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5665/2013-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado Washington Tenório da Silva, Processo nº 0000066.2013.815.0391, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Caaporã/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 05 de Dezembro de 2013, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 813/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública DIANA RANGEL PICOLLI, Símbolo DP-3, matrícula 099.926-1, Membro desta Defensoria Pública, para funcionar como curador de réu revel nos autos da Ação de Usucapião Nº 0010148-54.2004.815.2001, em tramitação na 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, em que figuram como partes Terezinha Pereira da Cunha e/ou Corina Novais de Araújo e demais herdeiros incertos e não sabidos de Luiz Saraiva de Araújo.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 805/2013-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA, Símbolo DP-2, matrícula 80.222-1, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 810/2013-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública CONCEIÇÃO DE LOURDES BORBOREMA ARCOVERDE COELHO, Símbolo DP-2, matrícula 093.301-5, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Gilson Jairo de Carvalho, nos autos da Ação de Execução de Resíduos, Processo Nº 0000780-06.2013.815.2001, em tramitação na 1ª Vara de Família da Comarca da Capital.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 825/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de dezembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso

das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 06, 07 e 08/12/2013.

GRUPO 1				
JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Drª Maria Madalena Abrantes Silva	5ª Vara da Fazenda Pública da Capital (Fórum Cível)	3208-2400	14:00 as 17:00h
07.12	Dr. José Celestino T. de Souza	1º Tribunal do Júri da Capital - (Fórum Criminal)	3214-3974	13:00 as 17:00h
08.12	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	Juizado de Violência D. e Familiar Contra a Mulher da Capital	3222-7862	13:00 as 17:00h
GRUPO 2				
CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E LUCENA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Drª Maria Silvonete R. do Nascimento	Lucena	3293-1479	14:00 as 17:00h
07.12	Drª Gláucia Amélia S. Barbosa	Juizado Especial Misto de Cabedelo	3250-3191	13:00 as 17:00h
08.12	Dr. Marcos Antônio M. Guimarães	2ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	13:00 as 17:00h
GRUPO 3				
(JACARAU, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ E MAMANGUAPE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5557	14:00 as 17:00h
07.12	Drª Leda Maria meira	1ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	08:00 as 12:00h
08.12	Dr. Eduardo Martinho G. Pereira	2ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	08:00 as 12:00h
GRUPO 4				
(ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Dr. Waldir Onofre Honório	Gurinhém	3285-1012	14:00 as 17:00h
07.12	Dr. Waldir Onofre Honório	Gurinhém	3285-1012	08:00 as 12:00h
08.12	Dr. Luis Guedes M. Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 as 12:00h
2ª CIRCUNSCRIÇÃO				
GRUPO 1				
(CAMPINA GRANDE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Drª Maria Auxiliadora de Jesus	2ª Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2401	14:00 as 17:00h
07.12	Dr. Paulo Sérgio Garcia de Araújo	Vara de Execução Penal de Campina Grande	3310-2401	13:00 as 17:00h
08.12	Dr. Severino Badú de Araújo	1ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2401	13:00 as 17:00h
GRUPO 2				
(QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ E UMBUZEIRO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Dr. José Fernandes de Albuquerque	2ª Vara Mista de Queimadas	3392-1156	14:00 as 17:00h
07.12	Dr. José de Paula Régio	Cabaceiras	3356-1148	08:00 as 12:00h
08.12	Dr. Gilvan de Alcântara Gusmão	Aroeiras	3396-1100	08:00 as 12:00h
GRUPO 4				
(ESPERANÇA ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI E REMÍGIO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Drª Laura Neuma Bonfim Sales	Areia	3362-2900	14:00 as 17:00h
07.12	Drª Anaiza dos Santos Silveira	2ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	08:00 as 12:00h
08.12	Dr. Dirceu Abimael de S. Lima	1ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 as 12:00h
3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZERINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.12	Dr. Cláudio de Souza Barreto	6ª Vara Mista de Patos	3471-1300	08:00 as 12:00h
4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAUNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Drª Maria Juvinate Anacleto	1ª Vara Mista de Sousa	3522-6601	14:00 as 17:00h
08.12	Dr. José Willami de Souza	3ª Vara Mista de Pombal	3431-3112	08:00 as 12:00h
5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Drª Damiana de Almeida F. de Oliveira	1ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe	3535-2550	14:00 as 17:00h
08.12	Dr. Messias Delfino Leite	Bonito de Santa Fé	3490-1439	08:00 as 12:00h
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA, DE DENTRO, MARI, PILOES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÁNEA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.12	Drª Maria Goreti P. Oliveira	Bananeiras	3367-1117	14:00 as 17:00h
07.12	Drª Ana maria Monte A. de Moraes	5ª Vara Mista de Guarabira	3271-3342	08:00 as 12:00h

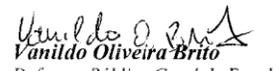

Jaime Ferreira Carneiro
Sub-Defensor Público Geral

RESENHA Nº 128/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012 c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	5208/2013	74.245-7	Maria Aparecida Soares da Silva	15	De 07.11.2013 a 22.11.2013

João Pessoa, 29 de novembro de 2013.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2013
A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767,

de 15/04/2009, comunica aos usuários da rede de distribuição de gás natural canalizado e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014. Comunicamos ainda que, em virtude do cancelamento da Audiência Pública N° 006/2013, todas as suas deliberações estão revogadas.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB

Data e horário: 16 de dezembro de 2013, às 8:00h.

A DIRETORIA

**Secretaria de Estado
da Saúde**

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2013, às 14 horas, na Sede Social do Laboratório, localizada na Av. João Machado n.º 109, Centro, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados;
- Destinação do resultado dos exercícios;
- Análise do quadro societário da Empresa;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na citada sede, os documentos a que se refere o art. 133 da lei 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos aos exercícios sociais encerrados.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2013

WALDSON DIAS DE SOUZA

Representante do Estado da Paraíba

**Secretaria de Estado
da Receita**

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

EDITAL – 016/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e Incisos, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal o Auto de infração **ABAIXO DISCRIMINADO**, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II., Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei n° 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Razão Social	Inscrição/ CGC/CPF	Auto de Infração	Processo
MARIA DO SOCORRO MENDES DE ANDRADE	16.045.013-6	93300008.09.00001717/ 2013-39	1415042013-0
MARIA DO SOCORRO MENDES DE ANDRADE	16.045.013-6	93300008.09.00001702/ 2013-70	1414612013-6

Coletoria Estadual de Cajazeiras em 28 de Novembro de 2013.

**Maria Gorett Braga Bento
Coletora**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

EDITAL N° 032/2013 – CEA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o conseqüente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
1366582013-8	JOSEFA VALERIA DA SILVA	16.206.954-5	1750/2013-69

Alhandra/PB, 28 de novembro de 2013.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO R
ECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL N° 042/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1293172012-7	Starcell Eletro Ltda	16.117.866-9	2771/2012-10
1295352012-0	Atrihum Com. de Confeções Ltda	16.133.842-9	2579/2012-24
1295362012-5	Atrihum Com. de Confeções Ltda	16.133.842-9	R F F Penais
1302102012-7	Central das Rações Ltda	16.136.723-2	2795/2012-70
1316612012-2	Central das Rações Ltda	16.136.723-2	T. Exclusão
1175762012-5	José Ferreira Filho	16.000.025-4	2208/2012-42

Recebedoria Rendas de C. Grande, 22 de novembro de 2013

**JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL N° 043/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
1281612013-9	CDL Central de Dist. Logística Ltda	16.133.558-6	00043040/2013
1312242013-9	Elliar Comércio de Vestuário Ltda	16.123.268-0	00042388/2013
1396532013-0	Ind. Com. Massas Alim. Beija Flor Ltda	16.112.580-8	00043633/2013
1476562013-1	Martins & Leite Restaurante Ltda	16.160.719-5	00044860/2013
1476662013-5	Martins & Leite Restaurante Ltda	16.160.719-5	00044859/2013
1499822013-6	Costa Com. Atac. Prod. Alimentos Ltda	16.153.354-0	00044067/2013

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 22 de novembro de 2013

**Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL N° 044/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou IMPROCEDENTE, o Auto de Infração, referente a Empresa abaixo relacionada. Informamos que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do artigo 724, do Decreto 18.930/97. Portanto, a decisão contrária a Fazenda Estadual, só será definitiva, depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Unique Ltda	16.134.294-9	004281/2011	1348182011-9

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 22 de novembro de 2013

**JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE**

EDITAL N° 045/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O

não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DEINFRAÇÃO
1335392013-7	Costa Com. Atac. P. Alimentícios Ltda	16.153.354-0	1704/2013-60
1335402013-0	Costa Com. Atac. P. Alimentícios Ltda	16.153.354-0	R F F Penais
1364962013-8	Costa Com. Atac. P. Alimentícios Ltda	16.153.354-0	1705/2013-04

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 22 de novembro de 2013

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

**Empresa Paraibana
de Turismo S/A - PBTUR**

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores membros do Conselho de Administração da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR**, convidados a reunirem-se em sessão extraordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2013, às 11:30hs (onze horas e trinta minutos), na sede da PBTUR, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Bairro Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Gratificação de função dos servidores do quadro de pessoal da PBTUR;
João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2013.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 dezembro de 2013, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Honorários dos membros do Conselho Fiscal;
João Pessoa, 05 de Dezembro de 2013.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 dezembro de 2013, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 Honorários dos membros do Conselho Fiscal;
João Pessoa/PB, 05 de Dezembro de 2013.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente